

CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 MENOR PREÇO POR ITEM



"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS."

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que no dia **25/05/2018**, às **09 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP, localizada na Rua Vereador Eurico Batista da Silva, nº 64, na cidade de São Borja/RS, realizará processo licitatório, nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar n.º **123/2006** alterada pela Lei Complementar nº **147/2014** e art. **17**, I, da Lei Municipal nº **3.983/2008**, conforme especificações detalhadas encontram-se no item **01- Do Objeto.**

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital de Pregão Presencial e pela legislação abaixo, bem como, pelas demais normas legais pertinentes:

- a) Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Leis Municipais nº 3.982 e 3983/2008
- d) Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Encerrar-se-á às 08h30min do dia 25/05/2018

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 09 horas do dia 25/05/2018

1 - DO OBJETO

- **1.1.** O objeto da presente licitação é MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM, **objetivando a aquisição de uniformes destinados ao uso dos servidores da Farmácia Básica e para os Agentes Operacionais de Saúde**, conforme termo de referência e solicitação de compras nº 811/2018.
- **1.2.** As descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un	Qtde	Objeto/Especificações	Valor de referência UNITÁRIO (R\$)	Valor médio de referência TOTAL (R\$)
1	Un		Jaleco manga curta modelo feminino, cor branca, manga curta, em tecido microfibra, gola mista (esporte+padre), com botões, com dois bolsos frontais na parte inferior e faixa aplicada nas costas na altura da cintura. Na gola, no fechamento frontal dos botões e na faixa das costas colocar um vivo com acabamento de viés em tecido na cor azul-marinho. No peito no lado direito aplicar um bordado com o símbolo da Prefeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Borja (letra azul-marinho), no lado esquerdo do peito um bordado com dizeres: Farmácia Básica	98,33	393,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos						
			(Letra tamanho maior) Secretaria Municipal de Saúde (letra tamanho menor) na cor azul marinho. Tamanho M (conferir medidas antes da confecção)				
2	Un	4	Jaleco manga longa modelo feminino, cor branca, manga longa, em tecido microfibra, gola mista (esporte+padre), com botões, com dois bolsos frontais na parte inferior e faixa aplicada nas costas na altura da cintura. Na gola no fechamento frontal dos botões e na faixa das costas colocar um vivo com acabamento de viés em tecido na cor azul-marinho. No peito no lado direito aplicar um bordado com o símbolo da Prefeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Borja (letra azul-marinho), no lado esquerdo no peito um bordado com dizeres: Farmácia Básica (letra tamanho maior) Secretaria Municipal de Saúde (letra tamanho menor), na cor azul-marinho. Tamanho M (conferir as medidas antes da confecção)	115,00	460,00		
3	Un	4	Jaleco manga curta modelo masculino, cor branca, manga curta, em tecido microfibra, gola padre, com botões, com dois bolsos frontais na parte inferior e faixa aplicada nas costas na altura da cintura, com aplicação de vivo com viés colorido azul-marinho na gola e nos bolsos inferiores. No peito no lado direito aplicar um bordado com o símbolo da Prefeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Borja (letra azulmarinho), no lado esquerdo no peito um bordado com os dizeres: Farmácia Básica (letra tamanho maior) Secretaira Municipal de Saúde (letra tamanho menor) na cor azul-marinho Tamanho M e G (conferir medidas antes da confecção)	100,00	400,00		
4	Un	2	Jaleco manga longa modelo masculino, cor branca, manga longa, em tecido microfibra, gola padre, com botões, com dois bolsos frontais na parte inferior e faixa aplicada nas costas na altura da cintura, com aplicação de vivo com viés colorido azul marinho na gola e nos bolsos inferiores. No peito no lado direito aplicar um bordado com símbolo da Prefeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Borja (letra azulmarinho), na lado esquerdo no peito um bordado com os dizeres: Farmácia Básica (letra tamanho maior) Secretaria Municipal de Saúde (letra tamanho menos) na cor azul marinho, tamanho M (conferir medidas antes da confecção)	116,67	233,34		
5	Un	11	Coletes para agentes operacionais, Cor azulmarinho em tecido Oxford, com faixa aplicada nas costas, com botões frontais, com dois bolsos frontais na parte inferior, gola tradicional, no peito no lado direito aplicar um bordado com o símbolo da Prefeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Borja (letra cor branca), no lado esquerdo no	71,67	788,37		



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos						
			peito um bordado com os dizeres Farmácia Básica (letra tamanho maior) Secretaria Municipal de Saúde (letra tamanho menor) na cor branca. Tamanhos M e G (conferir medidas antes da confecção) Jaquetas Farmacêuticos, tecido seletel, forrada com fibra em matelassê, na cor azul-marinho, fecho azul-marinho, dois com dois bolsos frontais embutidos na parte inferior, na frente Aplicar dois vivos com acabamento de viés em tecido na cor Branca um em cada uma das laterais, punhos canelados na cor azul-marinho, zíper até a gola e barra simples sem elástico (reto). No peito no lado direito aplicar um bordado com o símbolo da Prefeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Borja (letra cor branca), no lado esquerdo do peito um bordado com os dizeres Farmácia Básica (letra tamanho maior), Secretaria Municipal de Saúde (letra tamanho menor) na cor branca				
6	Un	3	Jaquetas Farmacêuticos, tecido seletel, forrada com fibra em matelassê, na cor azul-marinho, fecho azul-marinho, dois com dois bolsos frontais embutidos na parte inferior, na frente Aplicar dois vivos com acabamento de viés em tecido na cor Branca um em cada uma das laterais, punhos canelados na cor azul-marinho, zíper até a gola e barra simples sem elástico (reto). No peito no lado direito aplicar um bordado com o símbolo da Prefeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Borja (letra cor branca), no lado esquerdo do peito um bordado com os dizeres Farmácia Básica (letra tamanho maior), Secretaria Municipal de Saúde (letra tamanho menor) na cor branca	165,00	495,00		
7	Un	11	Jaquetas Agentes Operacionais de Saúde, Tecido seletel, forrada com fibra em matelassê, na cor azul-marinho, fecho azul-marinho, dois com dois bolsos frontais embutidos na parte inferior , na frente NÃO APLICAR vivo com abacamento de viés na cor branca, punhos canelados na cor azul-marinho, zíper até a gola e barra simples sem elástico (reto). No peito no lado direito aplicar um bordado com o símbolo da Predeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Borja (letra cor branca), no lado esquerdo no peito um bordado com os dizeres Farmácia Básica (letra tamanho maior) Secretaria Municipal de Saúde (letra tamanho menor) na cor branca	173,00	1.903,00		

OBS: A empresa vencedora, juntamente com a secretaria requisitante, deverão conferir as medidas e aprovar a arte, assim como, os detalhes de cada item antes da confecção dos uniformes.

2 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- **2.1.** Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **2.2.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

2.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas em processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Direta ou indiretamente empresa(s) que tenha(m) sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja RS.
- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRA.
- **2.5.** A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira nomeado por esta Administração Pública, que terá, em especial, as seguintes atribuições: abrir e analisar a aceitabilidade das propostas, verificar a habilitação do proponente classificado em 1º lugar, coordenar os trabalhos da equipe de apoio, responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame, motivos, conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, bem como promover todos os demais atos relativos ao certame.
- **2.6.** O fornecedor poderá fazer o seu pré-cadastro junto ao Departamento de Contratos e Licitações—DCL. Para efetuá-lo, o licitante deverá preencher o formulário de Cadastro de fornecedor e instruí-lo com a documentação pertinente, disponível nesse Departamento, ou solicitá-lo através do fone/fax 55 3431-9428.
- 2.7. A pregoeira, conjuntamente com a equipe de apoio, dará sequência ao processo de Pregão.
- **2.8.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **2.9.** O fornecedor, ao nomear representante para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seia o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado.
- **2.10**. Os tributos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente edital e Termo de Compromisso de Fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, como definido na Norma Tributária, assim, a licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, custos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- **2.11.** O preço cotado deverá ser referido à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, ser computado qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- **2.12**. Para correta elaboração da proposta de preços, deverá a empresa examinar todos os documentos exigidos no edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no edital e nos seus anexos.
- 2.13. O preço é fixo e só reajustável na forma da Lei.
- **2.14.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- **2.15.** Não serão consideradas ofertas de vantagens não previstas neste edital.



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- **2.16.** A pregoeira desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos da lei.
- **2.17.** Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, a pregoeira dará sequência ao processo de Pregão comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.
- 2.18. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- **2.19.** No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, considerará os valores obtidos na etapa de propostas.

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- **3.1.** Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- **3.2.** Deverão apresentar o documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** (tal documento é emitido pelos seguintes órgãos: <u>Junta Comercial do Estado, Receita Federal</u> OU <u>Secretaria Estadual da Fazenda</u>, sendo necessário a apresentação de somente um desses) ou declaração do profissional contábil, devidamente assinado, com firma reconhecida em cartório competente e número do registro no conselho de contabilidade.
- **3.3.** O <u>credenciamento</u> dar-se-á mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, constante do **Anexo II**, e a sua entrega mediante a apresentação de documento de identidade da pessoa credenciada, juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, com todas as suas alterações ou o consolidado.
- **3.3.1.** Em havendo alterações após a consolidação, estas deverão ser apresentadas, tantas quantas forem.
- **3.3.2.** Também será aceito para fins de credenciamento a apresentação de instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, observada, nesse caso, a exigência do **item 3.3 e 3.3.1.**
- **3.3.3.** Em se tratando do representante ser diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da licitante, o credenciamento poderá se dar mediante apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, observada, a exigência do **item 3.3 e 3.3.1.**, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde neles constem poderes para tal.
- 3.4. No caso de requerimento de empresário, quando houver alterações, as mesmas deverão ser acompanhadas da inscrição em cópia autenticada.
- **3.5.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
- **3.5.1.** No dia do certame o servidor da administração não poderá autenticar documentos.
- 3.6. Os documentos relativos ao credenciamento; documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, Anexo II e a Declaração de Habilitação, constante do Anexo III, deverão ser entregues separadamente, dos envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação).
- **3.6.1.** Caso no momento do pregão não se faça presente algum representante, basta o envio dos envelopes 01 e 02 e externamente a declaração de habilitação e o documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

4 - DAS PROPOSTAS

- **4.1**. As propostas, devidamente preenchidas, deverão ser apresentadas no ENVELOPE nº 01, sob pena de desclassificação.
- 4.1.1. Regras obrigatórias no preenchimento da proposta:
- a) o preço deverá ser cotado com até duas casas decimais;
- b) deve fazer menção ao número do Pregão;
- c) deve ser datado e assinado, pelo representante legal da empresa;
- d) deve conter número de inscrição do CNPJ da empresa;
- e) não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- f) deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser <u>omitido</u> na proposta, a Pregoeira considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
- g) deverá ser digitada ou datilografada, NÃO podendo ser manuscrita;
- h) marca.
- **4.2.** Proposta de Preços, de acordo com o **Anexo I** deste edital, está sendo disponibilizado apenas como modelo.
- **4.3.** Prazo de entrega de no máximo 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Material e Patrimônio DMP desta prefeitura, localizado na Rua João José de Oliveira Freitas, n° 421, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000.
- 4.4. O Envelope nº 01 deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PRECOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orcamento e Projetos - SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2018/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado com estas informações)

5 – DA HABILITAÇÃO

- **5.1.** Para habilitação neste Pregão, a licitante CONTRATADA da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 2, sob pena de inabilitação:
- **5.1.1.** Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- I Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- II Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/02.
- a) Os documentos acima mencionados ficam dispensados caso já tenham sido apresentados no credenciamento:
- b) A apresentação do Contrato Social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal nº 10.406/02;
- c) No caso de **requerimento de empresário**, quando houver **alterações**, as mesmas deverão ser acompanhadas da **inscrição** em cópia autenticada.
- III Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

 IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente.

5.1.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- I Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:
- a) A comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes estadual dar-se-á através do Documento de Identificação da Receita Estadual (DI/RE); exceto para Microempreendedor Individual (MEI) e àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- b) A comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes municipal dar-se-á através de Alvará de Localização e Funcionamento vigente. Para o Microempreendedor Individual poderá ser apresentado em substituição ao Alvará de Localização e Funcionamento, em caráter provisório, pelo período de 90 (noventa) dias, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, após este período deverá, apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento;
- **III** Prova de Regularidade com a **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- IV Certidão Negativa de Débito (CND) relativa à Seguridade Social, dispensável quando incluída na Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item acima.
- V Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS:
- VI Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A, artigo 642-A da CLT, artigo 27, inciso IV e artigo 29, inciso V da Lei 8.666/93, alterados pela Lei Nº 12.440/2011.
- 5.1.2.1. Todos os documentos relacionados a "regularidade fiscal" devem ser apresentados, mesmo que apresente restrições.
- **5.1.2.2.** Havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.
- **5.1.2.3.** A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014, no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.

5.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado passado por pessoas jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza similar ao objeto da presente licitação.

5.1.4. Documentação relativa à OUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.5. DECLARAÇÕES DO ANEXO IV.

- **5.2.** A documentação exigida para a habilitação das Empresas poderá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- **5.2.1.** Se a autenticação for solicitada para o servidor da Administração, o pedido deverá ser encaminhado até as 12 horas do dia que antecede a licitação. No dia da licitação não será feita autenticação de documentos.



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- **5.3.** Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do(s) atestado(s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.
- **5.4.** Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá o objeto, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.
- **5.5.** Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Borja, substitui os documentos solicitados no presente item (05), **exceto o item 5.1.3 e a declaração do anexo IV.**
- **5.1.5**, desde que as certidões exigidas no cadastro estejam com datas válidas bem como o respectivo Certificado.
- **5.6.** O Envelope N° 02, contendo todos os documentos exigidos no item 5 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2018/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado com estas informações)

6 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- **6.1.** No dia, hora e local designados neste edital, será realizada sessão pública para **recebimento das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação.**
- **6.2.** Declarada aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão a Pregoeira, sob pena de exclusão do certame:
- **6.2.1.** Declaração de habilitação, conforme **Anexo III**, de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação **(FORA DOS ENVELOPES)**;
- **6.2.2.** Dois envelopes distintos, opacos e fechados, com a indicação do conteúdo, conforme descrito nos itens 4.4 e 5.6 deste edital.
- **6.3.** Declarada aberta a sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.
- **6.4.** A Pregoeira procederá à abertura do envelope nº 01, contendo a proposta de preços e fará uma análise prévia dos preços e de todos os documentos, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.
- 6.4.1. As propostas que não atendam às exigências deste edital serão desclassificadas.
- **6.5.** Após proceder conforme descrito no subitem anterior, a Pregoeira classificará as Propostas de Precos dos licitantes pré-classificados de acordo com o **menor preco por item**.
- **6.5.1.** Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço por item.**
- **6.5.2.** Havendo menos de três licitantes pré-classificados na condição do item **6.5** e, restando outros licitantes desclassificados por este critério, a Pregoeira pré-classificará as melhores propostas subsequentes até o **máximo** de **3** (**três**), **quaisquer que sejam os preços ofertados.**
- **6.5.3.** No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.5.4. <u>PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR ITEM.</u>



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- **6.6.** A Pregoeira convocará as licitantes classificadas **conforme item 6.5** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, <u>iniciando-se</u> pelo autor da proposta de <u>maior preço</u>, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.
- **6.6.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **6.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.
- **6.8.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço item.
- **6.9.** Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.
- **6.10.1.** Caso a(s) oferta(s) não seja(m) aceita(s) ou se a proponente(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) novo(s) Proponente(s), até a apuração da(s) Proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) Proponente(s) declarado(s) vencedor(es).
- **6.11.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a(s) licitante(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não seja verificada a hipótese prevista no item **10.1 deste edital.**
- **6.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e pelos proponentes presentes.
- **6.13.** Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou manifestamente **inexequíveis**, preços globais ou unitário **simbólicos**, irrisórios ou cotação de **valor zero**.
- **6.14.** A adjudicação do objeto desta licitação será feita a(s) empresa(s) que oferecer(em) **menor preço por item**.
- **6.15.** A Pregoeira ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

7 - ACEITE E RECEBIMENTO

- **7.1.** A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto deste Pregão, em conformidade com as especificações descritas na Proposta deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- **7.2.** Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrá por conta exclusiva da licitante vencedora.
- **7.3.** Deverá ser emitida a devida nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos materiais para efetivação do pagamento e liquidação.

8 - DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento referente a entrega dos equipamentos, objeto desta licitação, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda SMF, mediante documento fiscal emitido pela empresa vencedora da licitação, devidamente atestada pela secretaria requisitante.
- **8.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- **8.3.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços, ao valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- **8.4.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- **8.5.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
- **8.6.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- **8.7.** A Prefeitura não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- **8.8.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- **8.9.** A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.
- **8.10.** Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
- **8.11.** Em cumprimento ao disposto no Art. 40, XIV, alínea "c" da Lei 8.666/93, o índice a ser utilizado como critério de avaliação financeira para o caso de inadimplemento será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e os juros de mora serão de 6% ao ano, a contar da notificação do inadimplemento.

9 - DAS PENALIDADES

9.1.Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

I - Advertência:

// - Multa,

- **a)** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- **b)** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo aos materiais em desacordo com o solicitado:
- III **Suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- IV **Declaração de inidoneidade** para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- **9.2.** Da aplicação das penas previstas no item 09.1 deste edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Borja na Secretaria Municipal de Planeiamento. Orcamento e Proietos SMPOP.

10 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, caso seja acatada sua manifestação pela pregoeira, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- **10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- **10.3.** Os recursos contra decisões da pregoeira não terão efeito suspensivo.
- **10.3.1.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.4.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- **10.4.1.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das rubricas orçamentárias do elemento do exercício de 2018:

10.04.2.106.3.3.90.30.23.00.00.00.4770-1066/2018

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar o presente Pregão Presencial por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8666/93.
- **12.2.** Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.
- **12.3.** A contagem dos prazos estabelecidos neste edital, em se tratando dos recursos previstos no item 10, será feita em dias úteis, nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.
- **12.4.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, a pregoeira e equipe de apoio.
- **12.5.** O licitante ou seu representante credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **12.6**. A pregoeira resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.
- **12.7.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **12.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **12.9**. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de São Borja, Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente, ou pelos telefones (55) 3431-4457, ramais 277 e 216, e 3431-9428 ou pelo e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br.
- **12.10.** Fica eleito o foro da Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

12.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos: <u>ANEXO I</u> (PROPOSTA DE PREÇO), <u>ANEXO II</u> (TERMO DE CREDENCIAMENTO), <u>ANEXO III</u> (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO), <u>ANEXO IV</u> (DECLARAÇÕES), <u>ANEXO V</u> (MODELOS).

São Borja-RS, 25 de abril de 2018.

João Pedro Lopes Daitx Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos Decreto nº 17.444/2017

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL – AQUISIÇAO			GAO PRESENCIAL – AQUISIÇAO	EDITAL NUMERO: 062/2018/PP/SMPOP/DCL				
PRO	PONEN	TE:	-		CNPJ:			
	EREÇO							
CIDA			TELEFONE:			FAX:		
BAN	CO:	1	AGÊNCIA:		CONTA CO	RRENTE:		
Item	Un	Qtde	Objeto/Especificações		Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	Un	4	Jaleco manga curta modelo feminino, cor branca, manga curta, em tecido microfibra, gola mista (esporte+padre), com botões, com dois bolsos frontais na parte inferior e faixa aplicada nas costas na altura da cintura. Na gola, no fechamento frontal dos botões e na faixa das costas colocar um vivo com acabamento de viés em tecido na cor azulmarinho. No peito no lado direito aplicar um bordado com o símbolo da Prefeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Borja (letra azulmarinho), no lado esquerdo do peito um bordado com dizeres: Farmácia Básica (Letra tamanho maior) Secretaria Municipal de Saúde (letra tamanho menor) na cor azul marinho. Tamanho M (conferir medidas antes da confecção)					
2	Un	4	Jaleco manga longa modelo feminino, cor branca, ma tecido microfibra, gola mista (esporte+padre), com bol bolsos frontais na parte inferior e faixa aplicada nas cost cintura. Na gola no fechamento frontal dos botões e na facolocar um vivo com acabamento de viés em tecido marinho. No peito no lado direito aplicar um bordado cor Prefeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Bomarinho), no lado esquerdo no peito um bordado com diz Básica (letra tamanho maior) Secretaria Municipal de tamanho menor), na cor azul-marinho. Tamanho M (confantes da confecção)	ões, com dois as na altura da aixa das costas o na cor azul- m o símbolo da rja (letra azul- eres: Farmácia e Saúde (letra				
3	Un	4	Jaleco manga curta modelo masculino, cor branca, ma tecido microfibra, gola padre, com botões, com dois bol parte inferior e faixa aplicada nas costas na altura d aplicação de vivo com viés colorido azul-marinho na gol	sos frontais na a cintura, com				

			inferiores. No peito no lado direito aplicar um bordado com o símbolo da Prefeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Borja (letra azulmarinho), no lado esquerdo no peito um bordado com os dizeres: Farmácia Básica (letra tamanho maior) Secretaira Municipal de Saúde (letra tamanho menor) na cor azul-marinho Tamanho M e G (conferir medidas antes da confecção)		
4	Un	2	Jaleco manga longa modelo masculino, cor branca, manga longa, em tecido microfibra, gola padre, com botões, com dois bolsos frontais na parte inferior e faixa aplicada nas costas na altura da cintura, com aplicação de vivo com viés colorido azul marinho na gola e nos bolsos inferiores. No peito no lado direito aplicar um bordado com símbolo da Prefeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Borja (letra azulmarinho), na lado esquerdo no peito um bordado com os dizeres: Farmácia Básica (letra tamanho maior) Secretaria Municipal de Saúde (letra tamanho menos) na cor azul marinho, tamanho M (conferir medidas antes da confecção)		
5	Un	11	Coletes para agentes operacionais, Cor azul-marinho em tecido Oxford, com faixa aplicada nas costas, com botões frontais, com dois bolsos frontais na parte inferior, gola tradicional, no peito no lado direito aplicar um bordado com o símbolo da Prefeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Borja (letra cor branca), no lado esquerdo no peito um bordado com os dizeres Farmácia Básica (letra tamanho maior) Secretaria Municipal de Saúde (letra tamanho menor) na cor branca. Tamanhos M e G (conferir medidas antes da confecção) Jaquetas Farmacêuticos, tecido seletel, forrada com fibra em matelassê, na cor azul-marinho, fecho azul-marinho, dois com dois bolsos frontais embutidos na parte inferior, na frente Aplicar dois vivos com acabamento de viés em tecido na cor Branca um em cada uma das laterais, punhos canelados na cor azul-marinho, zíper até a gola e barra simples sem elástico (reto). No peito no lado direito aplicar um bordado com o símbolo da Prefeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Borja (letra cor branca), no lado esquerdo do peito um bordado com os dizeres Farmácia Básica (letra tamanho maior), Secretaria Municipal de Saúde (letra tamanho menor) na cor branca.		
6	Un	3	Jaquetas Farmacêuticos, tecido seletel, forrada com fibra em matelassê, na cor azul-marinho, fecho azul-marinho, dois com dois bolsos frontais embutidos na parte inferior, na frente Aplicar dois vivos		

			com acabamento de viés em tecido na cor Branca um em cada uma das laterais, punhos canelados na cor azul-marinho, zíper até a gola e barra simples sem elástico (reto). No peito no lado direito aplicar um bordado com o símbolo da Prefeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Borja (letra cor branca), no lado esquerdo do peito um bordado com os dizeres Farmácia Básica (letra tamanho maior), Secretaria Municipal de Saúde (letra tamanho menor) na cor branca.		
7	Un	11	Jaquetas Agentes Operacionais de Saúde, Tecido seletel, forrada com fibra em matelassê, na cor azul-marinho, fecho azul-marinho, dois com dois bolsos frontais embutidos na parte inferior , na frente NÃO APLICAR vivo com abacamento de viés na cor branca, punhos canelados na cor azul-marinho, zíper até a gola e barra simples sem elástico (reto). No peito no lado direito aplicar um bordado com o símbolo da Predeitura e dizeres Prefeitura Municipal de São Borja (letra cor branca), no lado esquerdo no peito um bordado com os dizeres Farmácia Básica (letra tamanho maior) Secretaria Municipal de Saúde (letra tamanho menor) na cor branca.		

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

	_de 2018.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA E	MPRESA

ANEXO II

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa)_ completo)	, CNPJ , neste ato	n.º representado por	, sediada seu sócio/gerent	(endereço e, o Sr.
no Cadastro de Pessoas cidade, com poderes es de eleição do outorgante e constitui seu bastant portador da Carteira de l o nº	usileiro, estado civil, portado si Físicas (CPF) sob o nº stabelecidos no ato de invere, etc.) conforme cópia em erepresentante o Sr identidade nº, ir, residente e domiciliado PREFEITURA MUNICIPAL pras, Cadastro e Operaç	stidura (atos constit anexo, no uso de su , b nscrito no Cadastro do lo na cidade de DE SÃO BORJA,	residente e domicili utivos da pessoa ju uas atribuições lega orasileiro, estado ci de Pessoas Físicas , com pod Secretaria de Plan	rídica, ata rídica, ata is, nomeia vil, cargo, (CPF) sob leres para lejamento,
licitatório (PREGÃO PR	RESENCIAL Nº 062/2018/F nção de interpor recursos	PP/SMPOP/DCL), a	presentar a propos	ta, ofertar
	,	_ de	de 2018.	
-	Nome e Ass. do Rep. Le	gal da empresa e CN	 NPJ	

ANEXO III

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Nome da Empresa), CNPJ	
, sediada (endereço completo), por sepresentante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º ei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital Pregão Presencial nº 062/2018/PP/SMPOP/DCL.	da
, , de de 2018.	
Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ	

<u>ANEXO IV</u> DECLARAÇÕES

Referente ao edital nº 062/2018/PP/SMPOP/DCL

	, inscrita	no CNPJ nº	,	por
intermédio de seu repre	sentante legal o (a) Sr (a)		, portador (a) da Céd	ula
de Identidade nº	, inscrito no	CPF nº	DECLARA sob	as
penas da lei:				
cumprimento do dispost em trabalho noturno, pe	o no XXXIII do art. 7º da (Constituição; que não emprega menor de 1	escida pela Lei 9854/99, o emprega menor de 18 ar .6 anos em qualquer trabal	าดร
	,	de de 20	018.	
-	Nome a Ass do Ren Le	nal da empresa e CN	 ND 1	
-	Nome e Ass. do Rep. Le	gal da empresa e CN	 NPJ	

ANEXO V

MODELOS DOS UNIFORMES